

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.278 NATAL, 05 DE OUTUBRO DE 2022 • QUARTA-FEIRA**



**IV TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

## **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o dever de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473 do STF, e

**CONSIDERANDO** que fora identificado erro material no número do Edital de Abertura do IV Teste Seletivo Para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, fazendo constar Edital de nº 001/2022-DPGE/RN quando deveria ser Edital de nº 009/2022-SDPGE/RN,

Torna pública a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ao Edital de Abertura do IV Teste Seletivo Para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande Do Norte, na forma abaixo descrita:

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL nº 001/2022 – DPGE/RN**

**LEIA-SE CORRETO:**

**EDITAL nº 009/2022 – SDPGE/RN**

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte